



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº

Projeto de Lei nº 128/62

Autoriza compra de motor

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um motor de 15 HP- Arno, para o abastecimento de água da cidade, no valor de Cr\$98.000,00.

Art. 2º - Para atender à despesa de que trata o artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$98.000,00 (noventa e oito mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196

Prefeito Municipal

A Comissão do Finanças
Justiça e Legislação
Em 26-XI-62

Para ordem do dia 10-XII-62
Em 3-XII-62

Secretário

Aprovado em 1ª discussão
por 6 votos contra 0
Em 11-XII-62

Aprovado em 2ª discussão
por 6 votos contra 0

Discussão
Aprovado em 3ª discussão
por 6 votos contra 0
Em 17-XII-62